



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO”

FEVEREIRO DE 2026



1. ENTIDADE ADJUDICANTE

- **Designação:** Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A. (ECOBEIRÃO)
- **NIF:** 503 797 766
- **Endereço:** Vale da Margunda, Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS
- **Endereço Eletrónico:** ecobeirao@planaltobeirao.pt
- **Telefone:** +351 232 870 020 (chamada para rede fixa nacional)
- **Sítio na Internet:** www.ecobeirao.pt

2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A presente consulta preliminar ao mercado é realizada ao abrigo do disposto no Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o objetivo de obter do mercado contributos e informações que permitam à ECOBEIRÃO preparar de forma mais adequada um futuro procedimento de contratação pública para a “VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO”.

Esta consulta tem um carácter meramente informativo e informal, não constituindo um procedimento pré-contratual. A participação na presente consulta não confere qualquer direito ou preferência aos operadores económicos no âmbito de um eventual futuro procedimento de contratação, nem vincula a ECOBEIRÃO a lançar o referido procedimento.

3. OBJETO DA CONSULTA E NECESSIDADES A SATISFAZER

ECOBEIRÃO pretende com esta aquisição de bens dar respostas às suas necessidades de melhoria da eficiência dos processos na central de compostagem.

Com base na informação compilada na consulta preliminar ao mercado, a ECOBEIRÃO poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas, sobretudo quanto à determinação do preço base para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP e, portanto, quanto à escolha do tipo de procedimento a adotar, bem como a sua calendarização. A consulta preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando a ECOBEIRÃO vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas. A consulta preliminar não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.



No caso de abertura de procedimento pré-contratual, se um candidato ou concorrente, ou empresa associada a um candidato ou concorrente, tiver apresentado informação ou tiver sido consultado, bem como se tiver participado de qualquer outra forma na preparação do procedimento de formação do contrato, a ECOBEIRÃO tomará as medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude da participação nesta consulta preliminar, comunicando aos demais candidatos ou concorrentes todas as informações pertinentes trocadas no âmbito dessa participação.

As especificações técnicas do objeto da presente consulta preliminar constam do documento anexo, denominado “CLÁUSULAS TÉCNICAS”.

4. INFORMAÇÕES PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada como oportuna e relevante, é a seguintes

- i. Detalhes do operador económico: nome, endereço (ou sede estatutária) e contactos;
- ii. Áreas de especialidade e atuação;
- iii. Informação do seu portefólio que considere relevante para o objeto da consulta preliminar;
- iv. Indiciação dos recursos humanos e técnicos previsivelmente alocados aos serviços adquirir;
- v. Preço atualizado de mercado para os serviços a adquirir e descrição dos mesmos;
- vi. Detalhes operacionais e financeiros da possível execução dos serviços a adquirir;
- vii. Outras informações que considerem relevantes.
- viii. Prazo de entrega dos bens.
- ix. Formação necessária para a operação, assim como o custo associado.

5. FORMA, PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS CONTRIBUTOS

Os contributos deverão ser apresentados por escrito, em língua portuguesa, e enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico: ecobeirao@planaltobeirao.pt até às **23:59 do dia 19/02/2026**.



O assunto do email deverá conter a referência "Consulta Preliminar ao Mercado para VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES"

6. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre a presente consulta deverão ser dirigidos para o endereço de correio eletrónico ecobeirao@planaltobeirao.pt até às **23:59 do dia 18/02/2026**.

7. GARANTIAS DE TRANSPARÊNCIA E IGUALDADE DE TRATAMENTO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do Artigo 35.º-A do CCP, a ECOBEIRÃO compromete-se a assegurar o respeito pelos princípios da concorrência, da não discriminação e da transparência. Para o efeito, toda a informação relevante trocada no âmbito desta consulta será devidamente tratada e, se aplicável, comunicada a todos os concorrentes num eventual futuro procedimento.

TONDELA, 13 de fevereiro de 2026

Anexo

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Serviços a prestar

1. Pretende-se a prestação dos seguintes serviços:
 - a. Posto de vigilância nos seguintes horários:
 - i. dias uteis: 20h40 às 07h20;
 - ii. sábados, domingos e feriados e 2ª feira da Páscoa – 24 horas;
 - iii. 24 e 31 de dezembro das 00:00h-07:20h e 13:40h-24:00h;
 - b. Instalação de sistema de controle de rondas com emissão de relatórios;
 - c. Serviços de pesagens (viaturas) com registo em plataforma informática;
 - d. Serviço de vigilância e controlo de acessos de viaturas e pessoas;
 - e. 1 (uma) viatura elétrica fechada (cabinada) para efetuar as rondas diárias, alocada em exclusivo às instalações.
 - f. Em caso de alarme na central na central de incendio verificar/confirmar a ocorrência e dar o alerta aos responsáveis e/ou 112 conforme definido nas MAP.
 - g. Bolsa de horas para prestação de serviços eventuais, até 300 (trezentas) horas, no global do contrato.